



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4044

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Benedito Paula Said

Data: 12/09/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 48/95. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Beneficente Nossa Lar". (Referente à Lei nº 2.292, de 08/11/1995).

Controle Interno – Caixa: 25

Posição: 12

Número de folhas: 04

Espeie: Ph
Categoria: Utilidade pública
ct: 25
Ordem: 12
nº fl: 20



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 48/95

AUTOR: Vereador Benedito Said

ASSUNTO:
Considerando de Utilidade Pública a Associação
Beneficente Nossa Læ.

Caixa

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 12.09.95
2	À Com. de Leg. e Justiça em
3	Approved on regime de segurança - 05.10.95.
4	A sanção - 06.10.95.
5	Arquivado -
6	
7	
8	
9	
10	



Câmara Municipal de Montes Claros

AS
Ass. Sessão
(21/09/95)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSO LAR, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 57.812.687/0002-68, com sede nesta cidade à Avenida Leonel Beirão de Jesus, nº 2169, Bairro Dr. João Alves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 12 de setembro de 1995.

Vereador Benedito Said



É feita a Constituição

Lei

Eduardo Melo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SANÇÃO

EM 05 DE outubro DE 1995.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 10 de outubro de 1995

Ofício nº **375/95**

Assunto **Encaminhando projetos para sanção.**

Serviço **Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que concede título declaratório de Utilidade Pública à Associação Beneficente Nossa Lar e estabelecendo normas para o funcionamento de bares, restaurantes e similares em Montes Claros.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Vereador Benedito Said
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS